



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira, 03 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 528**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 717 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VALORES QUE SE ENCONTRAM NA CONTA BANCÁRIA DA ARSPEG PARA A CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.105/2021; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO** que a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG), criada pela Lei Municipal nº 370/2018, foi extinta pela Lei Municipal nº 1.105/2021.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.105/2021, fica autorizada a instituição financeira SICREDI (SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO) a realizar, de imediato, a transferência de todo o valor pecuniário existente no Banco: 748, Agência: 0718, Conta: 58203-3 (em nome da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG)), para a conta existente no Banco do Brasil, Agência: 4483-0, Conta Corrente: 11405-7, de titularidade do Município de Estiva Gerbi.

**Parágrafo Único** - Depois de realizada toda a transferência pecuniária descrita no “caput” desse artigo, fica autorizada a instituição financeira SICREDI (SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO) a realizar o encerramento da conta existente no Banco 748, Agência, 0718, Conta 58203-3 (em nome da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Estiva Gerbi (ARSPEG)).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi-SP, 27 de outubro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira, 03 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 528**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 109/2021.  
GABINETE DA PREFEITA.**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 1116/2021, para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, NOMEAR as seguintes pessoas como membros titulares:

Representante da Secretaria Municipal de Governo: Miguel Antonio Silva Padilha – RG: 8.642.293-5

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosiane Gomes Rodrigues - RG: 25.808.020-6

Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Sebastião Dias de Freitas Neto - RG: 40.493.675-5

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Daniele Cristina Freire Silva - RG: 40.855.283-9

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Heitor Correa Dutra – RG: 48.424.316-0

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Rafaela Cristina Pedro – RG: 44.555.389-3

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação: Salomão Gomes da Silva Junior – RG: 22.898.578-X

Representante da APAE: Rosana Pavarin Buoso – RG: 5.265.302-1

Representante da APAE: Emiliana Cristina Andrade Muraro – RG: 43.022.187-3

Representante da APAE: Elisiane Maria Pedro – RG: 27.958.803-3

Representante da APAE: Ana Flávia Ribeiro Gomes – RG: 22.784.132-3

Representante da Pessoa com Deficiência: Rosangela Maria Camilo – RG: 35.516.329-0

Representante da Pessoa com Deficiência: Carlos Eduardo Alves de Oliveira - RG: 8.526.413



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira, 03 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 528**

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi-SP, 27 de outubro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi encaminhada para publicação, registrada e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira, 03 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 528**

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)